

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5 DE 26 DE MAIO DE 2017

Acrescenta os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 187 do Regimento Interno para estabelecer o número máximo de proposituras de vereadores por sessão plenária da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 187 do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 187. [...]

§ 2º No Expediente dos vereadores serão pautadas até duas proposituras sujeitas à deliberação do plenário em cada sessão ordinária, sendo uma individual e uma em conjunto, limitadas a treze no total. .

§ 3º Para cumprimento do princípio da publicidade, somente serão pautadas as proposituras que forem protocolizadas na secretaria da Câmara Municipal até quinta-feira da semana que antecede a sessão ordinária, sendo que a pauta prevista no § 2º deverá obedecer a ordem de numeração de registro de protocolo de cada vereador.

§ 4º Caso haja feriado ou ponto facultativo na quinta-feira, o prazo de protocolo será antecipado para quarta-feira.

§ 5º As indicações serão lidas de forma sucinta com indicação do proponente, número do protocolo, assunto e destinatário.

§ 6º O número de indicações a ser lido nas sessões ordinárias será proporcional ao tempo do expediente e ao número de cinco para cada vereador, desde que despachadas pelo Presidente da Câmara.

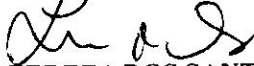
Art. 2º O parágrafo único do art. 187 será renumerado como sendo § 1º.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 26 de maio de 2017.


PAULO ROBERTO MENDES
Presidente


MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA
1º Secretário


RODRIGO MENDES
Vice-Presidente

TEREZA DOS SANTOS
2º Secretário